

DIÁRIA**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 358/2016**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Conduzir o servidor Adalberto Guedes, Maria Priante e Ivanize Carvalho para realiza levantamento em propriedade agrícola no município.

DESTINO: Santo Antônio do Tauá/PA PERÍODO: 29/11/2016

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR: R\$ (47,50)

BENEFICIÁRIO: Carlos Jorge Martins Braz

MATRÍCULA: 13170 CPF: 04515617249

CARGO: Motorista ORIGEM Belém/PA

ORDENADOR: Salvio Carlos Freire da Silva

DIÁRIA**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 359/2016**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Realizar o levantamento de campo, em propriedades de agricultores no município.

DESTINO: Santo Antônio do Tauá/PA PERÍODO: 29/11/2016

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR: R\$ (47,50)

BENEFICIÁRIO: Maria Antonieta Martorano Priante

MATRÍCULA: 023884 CPF: 05078334220

CARGO: Medica Veterinária ORIGEM /PA

ORDENADOR: Salvio Carlos Freire da Silva

DIÁRIA**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 360/2016**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Realizar levantamento de campo, em propriedade de agricultores no município.

DESTINO: Santo Antônio do Tauá/PA PERÍODO: 29/11/2016

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR: R\$ (47,50)

BENEFICIÁRIO: Ivanize dos Santos Carvalho

MATRÍCULA: 14818 CPF: 06216498215

CARGO: Engenheiro Agrônomo ORIGEM Belém/PA

ORDENADOR: Salvio Carlos Freire da Silva

Protocolo: 122954**DIÁRIA****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 363/2016**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Participar de atividade de campo em propriedade pertencente a agricultores integrantes do movimento dos PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES.

DESTINO: Santo Antônio do Tauá/PA PERÍODO: 29/11/2016

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR: R\$ (47,50)

BENEFICIÁRIO: Flavia Pinheiro Vianna

MATRÍCULA: 18066 CPF: 09770682268

CARGO: Engenheiro Agrônomo ORIGEM /PA

ORDENADOR: Salvio Carlos Freire da Silva

Protocolo: 123013**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ****PORTARIA Nº 767/2016**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 2016/475327, datado de 22/11/2016.

R E S O L V E:

CONCEDER, diárias aos servidores abaixo mencionados, para realização dos trabalhos de vistoria, georreferenciamento e fiscalização do georreferenciamento, processos nºs 2013/279797, 2013/279859, 2013/279839, 2013/279896, município de Salinópolis (Reg. Não Onerosa); 2014/440340 - Bonito; 2013/235289 - Santarém Novo; 2014/84524 - Ourém (Reg. Onerosa).

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS	VALOR TOTAL R\$
316.8697-4	Sildair Lebrege da Silva	Ger.Arrec. Gestão Terras Públicas	28/11 a 15/12	17,5	2.362,50
316.6848-1	José Luiz Nazaré de Carvalho	Engenheiro Agrônomo	28/11 a 15/12	17,5	2.362,50
315.8608-1	José Jorge Neto	Motorista	28/11 a 15/12	17,5	2.362,50

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 23 de novembro de 2016.

Protocolo: 122697**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 0663, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terra devoluta localizada no Município de IPIXUNA do Pará, abrangendo uma área de 30,6497ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2014/371563.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 30,6497ha (trinta hectares, sessenta e quatro ares e noventa e sete centiares), inserta no Município de IPIXUNA do Pará, denominada “SÍTIO ALVORADA”, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de latitude -02°25'43,06” Sul e Longitude -47°30'58,00” Oeste, Elipsóide SAD 69; deste, seguindo com uma distância de 136,93 metros e com o azimute plano de 151°13'18”, chega-se no marco M-2, deste, seguindo com uma distância de 35,68 metros e com o azimute plano de 246°28'02”, chega-se no marco M-3, deste, seguindo com uma distância de 84,70 metros e com o azimute plano de 171°04'38”, chega-se no marco M-4, deste, seguindo com uma distância de 21,46 metros e com o azimute plano de 268°36'50”, chega-se no marco M-5, deste, seguindo com uma distância de 253,23 metros e com o azimute plano de 177°59'18”, chega-se no marco M-6, deste, seguindo com uma distância de 87,12 metros e com o azimute plano de 140°51'34”, chega-se no marco M-7, deste, seguindo com uma distância de 108,42 metros e com o azimute plano de 114°16'07”, chega-se no marco M-8, deste, seguindo com uma distância de 24,85 metros e com o azimute plano de 230°51'23”, chega-se no marco M-9, deste, seguindo com uma distância de 707,52 metros e com o azimute plano de 242°36'00”, chega-se no marco M-10, deste, seguindo com uma distância de 254,45 metros e com o azimute plano de 327°19'26”, chega-se no marco M-11, deste, seguindo com uma distância de 928,34 metros e com o azimute plano de 40°02'11”, chega-se no marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de São Domingos do Capim.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Protocolo: 122650**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL****DIÁRIA****PORTARIA Nº 223 /2016-NGPR BELÉM, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e de acordo com o processo nº 2016/448640.

RESOLVE: CONCEDER 1,5 (uma e meia) diárias, a servidora CINARA DOS ANJOS DAMASCENO, Apoio Técnico, matrícula: 8093993/3, para custear despesa da viagem aos municípios de Bragança/PA e Capitão Poço/PA Marapanim/PA no período de 08/11 a 09/11/2016, objetivo de realizar visita técnica ao PIP

Nova Colônia em Capitão Poço e conhecer a Fazenda Bacuri em Bragança/PA. Fundamento Legal: Lei 5.810/94

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FREDERICO ANIBAL COSTA MONTEIRO

Gerente Executivo do Núcleo de Gerenciamento Pará Rural

Protocolo: 122748**PORTARIA Nº. 222/2016-NGPR BELÉM, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e de acordo com o processo nº 2016/473020.

RESOLVE: CONCEDER 1,5 (um e meia) diária, a servidora LUCIANA COELHO DO NASCIMENTO, Gerente Administrativa, matrícula: 5896909/2, para custear as despesas com a viagem a Marapanim/PA no dia 01/12 com objetivo de auxiliar a logística dos produtores para a Feira da Agricultura Familiar no dia 02/12/2016. Fundamento Legal: Lei 5.810/94

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FREDERICO ANIBAL COSTA MONTEIRO

Gerente Executivo do Núcleo de Gerenciamento Pará Rural

Protocolo: 122745**PORTARIA Nº. 221/2016-NGPR BELÉM, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e de acordo com o processo nº 2016/472767.

RESOLVE: CONCEDER 1,5 (uma e meia) diárias, ao servidor Arnaldo Henrique de Oliveira, cargo de Motorista, matrícula 3272435/1, para conduzir as Servidoras Luciana Coelho e Cinara Damasceno ao município Marapanim/PA, no dia de 01/12/16. Conforme Lei Estadual 5810/94.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Luciana Coelho do Nascimento

Gerente Financeira

Protocolo: 122725**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº10.440, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei 6.482/2002 combinados com os art. 199, 204 e 205 da lei Estadual 5.810/94. Com fundamento no art. 189 da lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994, em conformidade com as razões expostas no parecer jurídico nº 311/2016 e considerado o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/180945, resolve:

Art. 1º aplicar a penalidade de SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS a servidora ADRIANE MORAIS DE FARIAS DA LUZ, Fiscal Estadual Agropecuário – Médica Veterinária, matrícula 5558817, lotada no Município de São Miguel do Guamá – Regional Capitão Poço - ADEPARÁ, em razão de ter cometido a infração de SUSPENSÃO, prevista no artigo 178, XI e XIV da Lei 5.810/94 com fulcro no artigo 183, II da referida Lei;

Art. 2º aplicar a penalidade de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS a servidora KEILE MICHELLE RAMOS DA SILVA, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula: 5419724-3, lotada no Município de São Miguel do Guamá – Regional Capitão Poço - ADEPARÁ, em razão de ter cometido a infração de SUSPENSÃO, prevista no artigo 178, XI da Lei 5.810/94 com fulcro no artigo 183, II da referida Lei;

Art. 3º aplicar a penalidade de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS ao servidor FABIO ROGÉRIO REIS DE LIMA, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula: 5418699-1, lotada no Município de São Miguel do Guamá – Regional Capitão Poço - ADEPARÁ, em razão de ter cometido a infração de SUSPENSÃO, prevista no artigo 178, XI da Lei 5.810/94 com fulcro no artigo 183, II da referida Lei;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de novembro de 2016.

LUCIANO GUEDES

DIRETOR GERAL

Protocolo: 122730